



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 749/88

DE 07 DE ABRIL DE 1988.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A AS  
SOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARATY.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta, e eu sanciono e pro  
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIA -  
ÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARATY, com Sede e Foro nesta cidade de Pa  
raty.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 07 de Abril de 1988.

  
EDSON DIDIMO LACERDA  
Prefeito Municipal